



**SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SINDIRECEITA
DELEGACIA SINDICAL DO CEARA / DS - CEARÁ**

EDITAL ASSEMBLEIA LOCAL – DS CEARÁ

ASSEMBLEIA LOCAL (Telepresencial - ZOOM)

Data de início: 29.09.2023

Hora de início: 15:00hs

Data do fim: 29.09.2023

Hora do fim (previsão): 17:00hs

Local: Telepresencial (Plataforma Zoom)

O Delegado Sindical no Estado do Ceará do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil – SINDIRECEITA DS CEARÁ, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e em cumprimento ao Edital de Convocação para **ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA (AGNU)**, assinado pelo senhor Presidente da Diretoria Executiva Nacional do SINDIRECEITA, conforme publicado no site do SINDIRECEITA, <https://sindireceita.org.br>, convoca a base dos filiados circunscritos à Delegacia Sindical do SINDIRECEITA no Estado do Ceará, para a **Assembleia Local que será realizada na modalidade telepresencial (Plataforma ZOOM), no dia 29 de Setembro de 2023 (sexta-feira), com início às 15:00hs e previsão de término às 17:00hs**, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

I – Avaliação de conjuntura;

II – Estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada;

III – Outros Informes;

MODALIDADE / LOCAL / DATA / HORÁRIO:

Assembleia Local: Modalidade Telepresencial – Plataforma ZOOM.

Dia 29 / 09 / 2023 das 15:00h às 17:00 h (previsão)

Observações:

I - A Assembleia será realizada por meio de reunião virtual, no Aplicativo ZOOM, que poderá ser instalado pelo participante.

II - O ID e a Senha de acesso serão encaminhados através de meio eletrônico específico e restrito da Delegacia Sindical do SINDIRECEITA no estado do Ceará (WhatsApp, e-mail etc.)

III - Somente serão admitidos na Assembleia aqueles que informarem seu nome completo no momento do ingresso na reunião.

IV - A Assembleia será gravada.

V - A decisão da Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU, como órgão máximo do Sindireceita, nos termos contidos no art. 14, caput, do Estatuto, independentemente do comparecimento do total dos filiados ao Sindireceita, obedecido o quórum mínimo de 20% dos ativos para deliberação sobre greve e de 10% (dez por cento) dos filiados ativos e aposentados para as demais deliberações, nos termos do art. 32 do Estatuto, implicará concordância tácita dos ausentes com o resultado das deliberações.

Fortaleza-CE, 28 de Setembro de 2023

Evandro Celso Chaves Reis
Delegado Sindical / DS-Ceará.